**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018.

PREGÃO Nº 078/2018.

PROCESSO Nº 135/2018.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 135/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, localizado na Rua Ere, nº. 34, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, cujo CNPJ é 71.505.564/0001-21, neste ato representado por Tarciane Vilaça Figueiredo, inscrita no CPF/MF 871.200.116-34, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 1 | Ácido condicionador de dentina composto por ácido poliacrlíco a 11,5%, glicerina, álcool anidro, éter monometilícodehidroquinona e água destilada. Vidro com 15ml | 50 | 16,80 | 840,00 | 50 | 840,00 | 250 | 4.200,00 |
| 2 | Ácido fosfórico a 37% +clorexidina a 2% (seringa)-diclonato de clorexidina, espessante, corante e água deionizada. | 200 | 1,70 | 340,00 | 200 | 340,00 | 1000 | 1.700,00 |
| 4 | Agente de união primer &bond 2 em 1, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina. composto por: resinas dimetacrilatoselastoméricas, penta (monofosfato de dipentaeritritolpentacrilato), fotoainiciadores, estabilizadores,hidrofluoreto de cetilamina,acetona,condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com silica coloidal. | 50 | 15,54 | 777,00 | 50 | 777,00 | 250 | 3.885,00 |
| 5 | Adesivo e primer em um só frasco (agente de uníão de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental). solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, ; alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão. | 100 | 64,45 | 6.445,00 | 100 | 6.445,00 | 500 | 32.225,00 |
| 6 | Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina. A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que a Acetona. Monocomponente – primer e bond em um único frasco. Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida. Melhor custo x benefício entre os adesivos hidrofílicos. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômerosfotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação frasco com 5mL. | 100 | 10,70 | 1.070,00 | 100 | 1.070,00 | 500 | 5.350,00 |
| 12 | Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibra, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. frasco com 100 unidades. | 200 | 7,90 | 1.580,00 | 200 | 1.580,00 | 1000 | 7.900,00 |
| 13 | Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição:Pó ultra fino, no mais alto grau de pureza e granulametria ultra fino, impossibilitando entupimento do aparelho.Composto de (NaHCO3) bicarbonato de sódio puro (99%),105 microns,sabornatural.Cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês. | 100 | 27,00 | 2.700,00 | 100 | 2.700,00 | 500 | 13.500,00 |
| 24 | Broca diamantada 1011 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 25 | Broca diamantada 1012 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 26 | Broca diamantada 1013 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 27 | Broca diamantada 1014 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 28 | Broca diamantada 1015 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 29 | Broca diamantada 1016 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 30 | Broca diamantada 1019 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 31 | Broca diamantada 1031 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 32 | Broca diamantada 1032 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 33 | Broca diamantada 1033 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 34 | Broca diamantada 1034 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 35 | Broca diamantada 1035 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 36 | Broca diamantada 1036 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 37 | Broca diamantada 1090 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 38 | Broca diamantada 1091 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 39 | Broca diamantada 1092 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 40 | Broca diamantada 1093 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 41 | Broca diamantada 1094 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 42 | Broca diamantada 3097 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 43 | Broca diamantada 3098 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 44 | Broca cirúrgica zeckria dourada 199Z, 25 mm | 100 | 32,78 | 3.278,00 | 100 | 3.278,00 | 500 | 16.390,00 |
| 46 | Broca diamantada 2135 F | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 47 | Broca diamantada 2135 FF | 50 | 1,60 | 80,00 | 50 | 80,00 | 250 | 400,00 |
| 48 | Broca diamantada 3118 | 50 | 1,60 | 80,00 | 50 | 80,00 | 250 | 400,00 |
| 49 | Broca diamantada 3118 F | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 50 | Broca diamantada 3168 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 51 | Broca diamantada 3168 F | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 52 | Broca diamantada 3195 F | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 53 | Broca diamantada 3195 FF | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 54 | Broca diamantada 3205 F | 100 | 7,76 | 776,00 | 100 | 776,00 | 500 | 3.880,00 |
| 55 | Broca diamantada 3205 FF | 100 | 1,48 | 148,00 | 100 | 148,00 | 500 | 740,00 |
| 56 | Broca diamantada 3216 | 100 | 1,60 | 160,00 | 100 | 160,00 | 500 | 800,00 |
| 59 | Cimento de hidróxido de cálcio: base composta de ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-‘de 13g. catalizador composto de etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-tubo de 11g. não dissolva durante a aplicação do adesivo. | 10 | 13,87 | 138,70 | 10 | 138,70 | 50 | 693,50 |
| 60 | Cimento de ionômero de vidro para restaurações em dentes anteriores e posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, composto por ácidos poliacrílico e tartárico: de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 +8ml de liquido, 1 colher mediadora para pó e 1 bloco de espatulação. comp.: pó: silicato de estrôncio e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. liquído: ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada. | 10 | 136,00 | 1.360,00 | 10 | 1.360,00 | 50 | 6.800,00 |
| 63 | Cimento de ionômero de vidroPó: Principio Ativo: ionômero de vidro micronizado Ingredientes Inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio) Cimento Radiopaco: acrescido de vidro de estrôncio Ionômero.Líquido: Principio Ativo: ácido poliacrílico e ácido tartárico Ingredientes Inativos: água deionizada. É autopolimerizável (ativação química). Estético, apresentando certo grau de translucidez (versão sem radiopacidade). Apresenta viscosidade adequada. Indicado para trabalhos restauradores e cimentação provisória. Apresenta excelente biocompatibilidade,adere quimicamente à dentina e ao esmalte. Libera íons flúor e atua como um reservatório recarregável deste íon. Fácil de manipular e ser inserido na cavidade, oferecendo maior praticidade para o dentista, evitando erros.De presa rápida, o que contribui para agilizar o trabalho do clínico e reduz o risco de contaminação por saliva durante a fase de presa(crítica). | 50 | 16,00 | 800,00 | 50 | 800,00 | 250 | 4.000,00 |
| 64 | Cimento provisório forrador de cavidades. Composição. Pó: óxido de zinco a 80,81%, sulfato de bário 16,16%, fosfato de cálcio 2,02%, acetato de zinco 1.01%.endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção.Liquído: essência de cravo da índia (eugenol) 95%, e timol 5%. endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção | 70 | 28,50 | 1.995,00 | 70 | 1.995,00 | 350 | 9.975,00 |
| 67 | Clorexidina solução a 2% frasco 500 ml | 10 | 16,84 | 168,40 | 10 | 168,40 | 50 | 842,00 |
| 68 | Coltosol- Material para obturações provisórias, pronto para uso,livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição:óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polvilha, mentpl, dibutilfitalato,pot com 20grs. | 100 | 17,40 | 1.740,00 | 100 | 1.740,00 | 500 | 8.700,00 |
| 76 | Eugenol | 60 | 10,50 | 630,00 | 60 | 630,00 | 300 | 3.150,00 |
| 84 | Formocresol | 60 | 4,31 | 258,60 | 60 | 258,60 | 300 | 1.293,00 |
| 87 | Hemospon | 50 | 25,49 | 1.274,50 | 50 | 1.274,50 | 250 | 6.372,50 |
| 88 | Hidróxido de cálcio PA – unidade com 10 g | 100 | 4,10 | 410,00 | 100 | 410,00 | 500 | 2.050,00 |
| 91 | Lima endodôntica 1ª série (15 a 40) – 25mm | 20 | 14,36 | 287,20 | 20 | 287,20 | 100 | 1.436,00 |
| 92 | Lima endodôntica nº 08 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 20 | 14,36 | 287,20 | 20 | 287,20 | 100 | 1.436,00 |
| 93 | Lima endodôntica nº 10 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 20 | 14,36 | 287,20 | 20 | 287,20 | 100 | 1.436,00 |
| 98 | Óculos de segurança inteiriço com lente incolor, em policarbonato, com espessura mínima de 2mm, tratamento de superfície anti-arranhões e camada anti-embaçante através de banho de imersão permanente. | 20 | 13,26 | 265,20 | 20 | 265,20 | 100 | 1.326,00 |
| 100 | Óxido de zinco – frasco com 50 g | 10 | 4,67 | 46,70 | 10 | 46,70 | 50 | 233,50 |
| 102 | Pasta dental com flúor 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, PirofosfatoTetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorfosfato de Sódio - MFP® | 500 | 1,47 | 735,00 | 500 | 735,00 | 2500 | 3.675,00 |
| 103 | Pasta profilática 90g 1.1. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoretode sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno,formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. 1.2. Apresentação 01 bisnagacom 90 g no sabor tutti-frutti ou menta. | 250 | 6,00 | 1.500,00 | 250 | 1.500,00 | 1250 | 7.500,00 |
| 104 | Paramonoclorofenol canforado, medicação curativa e intra-canal vidro de 20 ml | 30 | 5,56 | 166,80 | 30 | 166,80 | 150 | 834,00 |
| 106 | Resina fotopolimerizável A3 | 60 | 22,94 | 1.376,40 | 60 | 1.376,40 | 300 | 6.882,00 |
| 107 | Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluoralumínioborosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays. | 60 | 22,94 | 1.376,40 | 60 | 1.376,40 | 300 | 6.882,00 |
| 108 | Resina fotopolimerizávelA3,5 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluoralumínioborosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays. | 60 | 22,94 | 1.376,40 | 60 | 1.376,40 | 300 | 6.882,00 |
| 109 | Resina fotopolimerizável A2 Compósito Nanohíbrido radiopaco e ativado por luz visível que pode ser utilizado em restaurações anteriores e posteriores de dentes decíduos e permanentes. Constituído de vidro de bário alumínio borosilicatosilanizado como pigmento, vidro de bário fluoralumínioborosilicatosilanizado, como fotoiniciadores e como inibidores Bis-Gma e Bis-EmaDimetacrilato e sílica nanopartícula. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. Poderá ser utilizado ainda como material restaurador em casos estéticos, como fechamento de diastema, alongamento de incisivos, transformação de dentes conóides, facetas e fabricação indireta de inlays e onlays. | 60 | 34,35 | 2.061,00 | 60 | 2.061,00 | 300 | 10.305,00 |
| 110 | Resina fotopolimerizável A3 Resina composta micro‐híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização.Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02μm a 0,07μm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02μm a 2μm,sendo o tamanho médio das partículas de 0,7μm. Porcentagem de carga em volume: 58%.Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re‐anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. | 60 | 34,35 | 2.061,00 | 60 | 2.061,00 | 300 | 10.305,00 |
| 111 | Resina fotopolimerizávelA3,5 Resina composta micro‐híbrida, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, a base de microglass, com capacidade de mimetização.Compost de matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, altamente disperso, de tamanhos que variam de 0,02μm a 0,07μm e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02μm a 2μm,sendo o tamanho médio das partículas de 0,7μm. Porcentagem de carga em volume: 58%.Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, classes I, II, III, IV e V, facetas laminadas, restaurações de inlays e onlays, correção de formas e cores dos dentes (fechamento de diastemas, correção de más formações, re‐anatomização), restaurações de dentes decíduos. Efeito camaleão proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. | 60 | 11,20 | 672,00 | 60 | 672,00 | 300 | 3.360,00 |
| 113 | Sugador descartável rígido transparente e atóxico, arame com aço especial para fixação imediata na posição desejada, macio, colorido e aromatizado artificialmente de tutti-frutti, pacote com 40 unidades. | 300 | 5,21 | 1.563,00 | 300 | 1.563,00 | 1500 | 7.815,00 |
| 117 | Tira de poliéster | 30 | 20,71 | 621,30 | 30 | 621,30 | 150 | 3.106,50 |
| 119 | Verniz forrador de cavidades com líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por nitrocelulose 8g% e excipientes acetato de etila e álccol etílico. Secagem rápida, utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato. | 5 | 7,49 | 37,45 | 5 | 37,45 | 25 | 187,25 |
| 120 | Afastador minesota | 10 | 19,97 | 199,70 | 10 | 199,70 | 50 | 998,50 |
| 121 | Alavancaseldin reta ponta fina | 10 | 19,97 | 199,70 | 10 | 199,70 | 50 | 998,50 |
| 122 | Alavanca apical anodizado nº 301 | 10 | 19,97 | 199,70 | 10 | 199,70 | 50 | 998,50 |
| 123 | Alavanca seldin 1R | 10 | 19,97 | 199,70 | 10 | 199,70 | 50 | 998,50 |
| 125 | Alavanca apical anodizado nº304 | 3 | 728,00 | 2.184,00 | 3 | 2.184,00 | 15 | 10.920,00 |
| 126 | Amalgamador de cápsulas | 3 | 770,00 | 2.310,00 | 3 | 2.310,00 | 15 | 11.550,00 |
| 128 | Aparelho conjugado de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionadosem poliestireno e painel principal em policarbonato. Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrassônica. Capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis. Sistema eletro pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com drenagem automática.Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, com acesso lateral que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato.Registros de água e ar com ajustes de sensibilidade que possibilitam adequar à necessidade de cada operação.Tecla seletora para função de ultrassom – jato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Aplicações funcionais: endodontia, periodontia, dentística e prótese. Inserto universal para remoção de cálculo supragengival e subgengival.Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA.- | 10 | 6,29 | 62,90 | 10 | 62,90 | 50 | 314,50 |
| 129 | Aplicador dycal duplo angulado | 10 | 5,96 | 59,60 | 10 | 59,60 | 50 | 298,00 |
| 130 | Aplicador dycal reto | 50 | 6,29 | 314,50 | 50 | 314,50 | 250 | 1.572,50 |
| 131 | Brunidor duplo nº1 | 50 | 6,29 | 314,50 | 50 | 314,50 | 250 | 1.572,50 |
| 132 | Brunidor duplo nº3 | 50 | 6,29 | 314,50 | 50 | 314,50 | 250 | 1.572,50 |
| 133 | Brunidor nº29 | 50 | 6,29 | 314,50 | 50 | 314,50 | 250 | 1.572,50 |
| 136 | Cabo de bisturi para lâminas nº12 e 15 | 30 | 3,60 | 108,00 | 30 | 108,00 | 150 | 540,00 |
| 138 | Calcador clevdent | 30 | 6,29 | 188,70 | 30 | 188,70 | 150 | 943,50 |
| 139 | Calcador eames | 20 | 6,29 | 125,80 | 20 | 125,80 | 100 | 629,00 |
| 140 | Calcador hollenback nº1 | 20 | 6,29 | 125,80 | 20 | 125,80 | 100 | 629,00 |
| 142 | Caneta de alta rotação com **rolamento de cerâmica de alta resistência**, que garante 25% a mais de durabilidade. Funcionamento mais suave: rotores balanceados um a um, dentro de limite de qualidade altamente rígidos e 100% testados. O baixo nível de vibração garante menos fadiga ao profissional e maior precisão no procedimento. Peso ideal de 59g - um peso reduzido e equilibrado entre instrumento emangueira, o que impede a força contrária em relação ao movimento da turbina no dente. Menos fadiga e maior segurança ao procedimento.Spray quádruplo: propicia excelente refrigeração em todos os quadrantes da broca. Mais silenciosa: 62 decibéis. Sistemas de troca brocas: disponível na versão Press-Button (PB). Acoplamento: BORDEN Fabricado em Latão Potência: 13W Rolamento: esfera em cerâmica Rotação máxima: 370.000 rpm. Tratamento superficial em níquel químico. Garantia de 12 meses. | 10 | 5,96 | 59,60 | 10 | 59,60 | 50 | 298,00 |
| 143 | Colher de dentina nº5 | 10 | 5,96 | 59,60 | 10 | 59,60 | 50 | 298,00 |
| 144 | Colher de dentina nº11 ½ | 15 | 1.340,00 | 20.100,00 | 15 | 20.100,00 | 75 | 100.500,00 |
| 146 | Contra-ânguloSistema tipo intra torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor; sistema de refrigeração através de spray; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar. | 20 | 6,29 | 125,80 | 20 | 125,80 | 100 | 629,00 |
| 147 | Cureta de Lucas nº85 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 148 | Cureta de Gracey nº7/8 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 149 | Cureta de Gracey nº11/12 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 150 | Cureta de Gracey nº13/14 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 153 | Cureta Goldman Fox nº 4 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 154 | Cureta Maccall nº11/12 | 30 | 10,00 | 300,00 | 30 | 300,00 | 150 | 1.500,00 |
| 155 | Cureta Maccall nº13/14 | 30 | 10,00 | 300,00 | 30 | 300,00 | 150 | 1.500,00 |
| 156 | Cureta Maccall nº17/18 | 30 | 6,29 | 188,70 | 30 | 188,70 | 150 | 943,50 |
| 157 | Condensador duplo de amálgama nº 1 | 30 | 6,29 | 188,70 | 30 | 188,70 | 150 | 943,50 |
| 159 | Destaca perióstomo | 30 | 5,96 | 178,80 | 30 | 178,80 | 150 | 894,00 |
| 160 | Esculpidor hollenback3 | 20 | 5,96 | 119,20 | 20 | 119,20 | 100 | 596,00 |
| 162 | Esculpidor interproximal | 20 | 7,31 | 146,20 | 20 | 146,20 | 100 | 731,00 |
| 163 | Espátula simples nº22 | 40 | 40,80 | 1.632,00 | 40 | 1.632,00 | 200 | 8.160,00 |
| 164 | Espátula para resina 1/2 | 40 | 7,51 | 300,40 | 40 | 300,40 | 200 | 1.502,00 |
| 165 | Espátula para resina 1 | 300 | 2,40 | 720,00 | 300 | 720,00 | 1500 | 3.600,00 |
| 166 | Espelho bucal autoclavável | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 167 | Extrator Maccall nº1/10 | 30 | 10,23 | 306,90 | 30 | 306,90 | 150 | 1.534,50 |
| 184 | Micro motor para acionamento das peças. Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. Acoplamento Bordem (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²). Esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave. Spray interno 5.000 a 20.000 rpm. Sistema INTRAmatic 1.000 ciclos de esterilização .Sentido de rotação ajustável.Baixo nível de ruído | 10 | 43,68 | 436,80 | 10 | 436,80 | 50 | 2.184,00 |
| 185 | Óculos de proteção contra impactos. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Lente única em policarbonato de alto impacto. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Aprovado e testado pela Norma ANSIVA Z.87.1/1989. OBS.: óculos de cor TRANSPARENTE, para uso junto fotopolimerizador. | 200 | 8,94 | 1.788,00 | 200 | 1.788,00 | 1000 | 8.940,00 |
| 190 | Peritomo duplo | 10 | 197,45 | 1.974,50 | 10 | 1.974,50 | 50 | 9.872,50 |
| 191 | PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) –10P. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgengivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle -BPF. Autorização de funcionamento de empresa dofabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. | 10 | 66,64 | 666,40 | 10 | 666,40 | 50 | 3.332,00 |
| 194 | Porta agulha mayo- hegar14cm | 50 | 10,88 | 544,00 | 50 | 544,00 | 250 | 2.720,00 |
| 195 | Porta amálgama de plástico esterelizável | 10 | 90,07 | 900,70 | 10 | 900,70 | 50 | 4.503,50 |
| 196 | Porta brocas de metal com tampa 30 furos | 40 | 24,00 | 960,00 | 40 | 960,00 | 200 | 4.800,00 |
| 198 | Pote dappen vidro | 100 | 28,86 | 2.886,00 | 100 | 2.886,00 | 500 | 14.430,00 |
| 199 | Seringa carpule, dobrável, para anestesia | 50 | 13,03 | 651,50 | 50 | 651,50 | 250 | 3.257,50 |
| 200 | Tesoura cirúrgica curva pequena 10 cm | 50 | 13,03 | 651,50 | 50 | 651,50 | 250 | 3.257,50 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 078/2018.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 078/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 078/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 078/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 078/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 09 de janeiro de 2019.

Município de Papagaios/MG

Mário Reis Filgueiras

Emigê Materiais Odontológicos Ltda

CNPJ/MF 71.505.564/0001-24